



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

Processo nº 2814/ 2022

TÓPICOS

Serviço: Gás

Tipo de problema: Facturação injustificada

Direito aplicável: al. c do n. 2 do artigo 44 LAV

Pedido do Consumidor: Anulação do Pedido de Pagamento de um Serviço que não foi pretendido e automaticamente atribuído.

SENTENÇA Nº 402/2022

Perante a integral satisfação do pedido, encerrem-se os autos, al. c do n. 2 do artigo 44 LAV

Notifique-se as partes.

Lisboa, 20/11/2022

A Juiz-Arbitro,
(Sara Lopes Ferreira)